Resolução nº : 8507/2001
Protocolo nº : 71890/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN

**R E S O L V E :**

Aprovar a Tomada de Contas , referente ao termo de convênio, firmado entre a SETR/DER e o Município de Ivaté, no exercício financeiro de 1998, na importância de R$ 43.120,57 ( quarenta e tres mil e cento e vinte reais e cinqüenta e sete centavos ) , nos termos da Instrução nº 2276/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 11077/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 24 de julho de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente